Ata de Julgamento – Habilitação

EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº NLP 003/2018

Objeto: Credenciamento de sociedades empresariais ou cooperativas especializadas, autorizadas pelo Poder Público a realizar a prestação de serviços de natureza continuada de agenciamento de transporte individual privado de passageiros, administrados e controlados por meio de plataforma web e aplicativo on-line, por demanda, em caráter regular, não exclusivo, destinados aos deslocamentos dos dirigentes, empregados ou prestadores de serviços eventuais do Comitê Brasileiro de Clubes - CBC, nos perímetros urbanos dos municípios nacionais, através dos veículos vinculados à CREDENCIADA.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2018, no Departamento de Contratações do Comitê Brasileiro de Clubes - CBC, reuniram-se o Presidente da Comissão de Contratação, designado através da Resolução da Diretoria do CBC datada de 27/01/2017, Sr. Delvair Rodrigues Trindade e respectivos membros da Comissão, abaixo relacionados, para proceder ao julgamento do envelope contendo a documentação necessária ao credenciamento – HABILITAÇÃO, relativo ao edital supracitado, tendo em vista que a Cooperativa União Serviços dos Taxistas Autônomos de São Paulo apresentou seu requerimento de credenciamento em 15/05/2018.

De antemão, consoante a previsão contida no item 7.3 do edital, a Comissão de Contratação realizou pesquisas nos sites do Portal da Transparência - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), bem como no endereço eletrônico do CNJ – Conselho Nacional de Justiça – Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, a fim de verificar a ocorrência de impedimento de participação no presente certame e confirmando nada constar em desfavor à Cooperativa ora interessada, conforme se depreende dos documentos juntados às fls. nº 263/267, dos autos do presente processo.

Ato subsequente, após a análise dos documentos apresentados pela Cooperativa interessada, a Comissão verificou a ausência do documento exigido no item 5.1.1.1, "f", assim como constatou que a Cooperativa sob exame apresentou certidão com prazo de validade expirado na data de recebimento do envelope de documentos da interessada, qual seja, a Certidão de Regularidade emitida pela Organização das Cooperativas do Estado de São Paulo – OCESP. No tocante aos demais documentos examinados, a sobredita Cooperativa atendeu com exatidão às exigências do instrumento convocatório.

Com efeito, valendo-se do comando contido no item 7.4 do edital, em 06/06/2018 a Comissão de Contratação diligenciou perante a Cooperativa interessada no sentido de que a mesma complementasse seus documentos, apresentando aqueles mencionados no parágrafo anterior desta Ata, visando ao perfeito cumprimento de todas as exigências editalícias.

Assim é que a Cooperativa atendeu prontamente à diligência do CBC, trazendo os documentos questionados, razão pela qual esta Comissão houve por bem **HABILITAR**, em 07/06/2018, a Cooperativa União Serviços dos Taxistas Autônomos de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o número: 59.558.411/0001-40, com sede na Al. das Boninas, n° 111, Mirandópolis, CEP: 04.049-060 no município de São Paulo/SP, por atender a todas as exigências contidas no edital.

Nada mais havendo por decidir, foi lavrada e assinada a presente ata pelo Presidente e Membros da Comissão de Contratação.

CBC, em 07 de junho de 2018.

Presidente da Comissão de Contratação:

Delvair Rodrigues Trindade

Membros da Comissão de Contratação:

Edilson Novais de Souza

Wagner Barbosa Santana